

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO:201800044001741  
INTERESSADO: Escola Municipal Pedro Xavier  
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 11/04/2018

---

Parecer/Voto CEE/CEB N. 710/2018

**1. Histórico**

A **Escola Municipal Pedro Xavier** mantida pelo Poder Público Municipal, inscrita no CNPJ sob o N. 14.692.569/0001-70, localizada na Av. Coronel Heitor, S/N, Centro Heitoráí/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02 e 472;
- ✓ Portarias de designação dos Gestores, fls. 032/05;
- ✓ Currículos dos Gestores, fls. 06/38;
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, fl. 39;
- ✓ Lei de Criação da Escola, fl.41;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 842, de 30 de outubro de 2014, fls. 42/43;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 44/147;
- ✓ Ata de Aprovação do Projeto Político Pedagógico, fls. 148/151;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 152/218;
- ✓ Síntese de Currículos, fls. 219/317;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fls. 318/320;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 321/359;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 360;
- ✓ Planta Baixa, fl. 361;
- ✓ Relatório da Escola, fls. 362/363;
- ✓ Habite-se, fl. 364;
- ✓ Alvará de Funcionamento 2017, fl. 365;
- ✓ Alvará de Licença Sanitária, fl. 368;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO:201800044001741  
INTERESSADO: Escola Municipal Pedro Xavier  
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 11/04/2018

- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 370;
- ✓ Currículo dos Professores, fla. 371/377 e 474/479;
- ✓ Relatório da Biblioteca, fl. 378/405;
- ✓ Relatório da Quantidade de Alunos Matriculados e Medidas das Salas, fl. 406 e 471;
- ✓ Estatuto do Conselho Escolar, fls.408/452;
- ✓ Dados do Desempenho Acadêmico da Escola, fls. 453/455;
- ✓ Ata de Resultados Finais, fls. 456/463;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 465/470;
- ✓ Declaração de Alunos por Sala, fl. 471;
- ✓ Justificativa da Falta do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 473;

## 2. Análise

A **Escola Municipal Pedro Xavier** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 842, de 30 de outubro de 2014, com vigência de até 31 de dezembro de 2017.

A Escola Municipal Pedro Xavier foi inaugurada em 1995, em um terreno de 1.659 m<sup>2</sup>, com área construída de 276 m<sup>2</sup>, com acessibilidade para pessoas com deficiência.

O prédio é constituído por 3 blocos, sendo que o primeiro conta com 3 salas de aula bem arejadas e iluminadas; o segundo é utilizado para as atividades administrativas e conta com cantina, banheiros para alunos, banheiros para funcionários, secretaria, sala de informática, almoxarifado; e no terceiro estão instaladas a biblioteca e a sala de vídeo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO:201800044001741

DE: 11/04/2018

INTERESSADO: Escola Municipal Pedro Xavier

ASSUNTO: Credenciamento

A unidade escolar conta com uma área recreativa com dois escorregadores, 1 balanço, 1 gangorra, 1 gira – gira, mas não está especificado se é coberta. Contam, ainda, com uma área verde bem arborizada e área gramada.

O Projeto Político Pedagógico, fl. 118, informa que a unidade escolar vem trabalhando ao longo do ano letivo, com os educandos e a comunidade local, com alguns projetos para que possam reconhecer a importância do negro e dos indígenas na sociedade.

Os autos informam que o acervo bibliográfico é composto por 1.418 livros, com histórias infantis diversificadas e várias coleções infantis.

A unidade escolar informa que a nominata de professores é composta por 7 professores, sendo 1 de reforço e outro de apoio.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos por sala.

Os dados do desempenho acadêmico da escola informam que houve 100% de aprovação e que não houve evasão nos 3 últimos anos.

A Gestora da escola justifica que o processo de regularização da vistoria para obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros está em andamento. Faltando apenas a entrega da nota fiscal dos extintores ao órgão que é feita pela Secretária Municipal de Educação.

De acordo com a Matriz Curricular, Atas de Resultados Finais e Declaração, fls.321, 456 e 471, a escola ministra somente o ensino fundamental do 1º ano, desde 2014.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. 1 dos 5 professores é licenciado em geografia.
2. O Regimento Interno apresenta impropriedades no Art. 144, que prevê a classificação para o aluno que se achar fora do

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO:201800044001741  
INTERESSADO: Escola Municipal Pedro Xavier  
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 11/04/2018

sistema há mais de 2 anos; Art. 160, que prevê a incineração de documentos e Art. 183, que prevê a pena de suspensão por 5 dias e o aluno receberá falta.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Municipal Pedro Xavier**, mantida pelo Poder Público Municipal, localizada na Avenida Coronel Heitor, S/N, Setor Central, Heitorai/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.
- **Renovar a autorização** da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO:201800044001741  
INTERESSADO: Escola Municipal Pedro Xavier  
ASSUNTO: Credenciamento

DE: 11/04/2018

- ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 77, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

*"Art. 77- (...)*

*I - Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas: I - quadro de diretores, coordenadores, e professores habilitados em curso superior e de licenciatura de graduação plena, compatível com a área específica de sua atuação, e bibliotecários habilitados em curso superior de bacharelado;"*

- ✓ **Adequar** o art. 183, do Regimento Escolar ao que determina a Resolução CEE/CP N. 05/2011 e Parecer CEE/CP N. 11/2011, Capítulo 7, Das Disposições Gerais, "g" – Regime Disciplinar: Diretrizes de Convivência Social:

*"(...) à suspensão da sala de aula (de no máximo dois dias letivos, cumprindo tarefas escolares, atividades de pesquisa ou elaboração de trabalhos – dentro do espaço escolar)(...)"*

- ✓ **Adequar** os Art. 160 do Regimento Escolar, que trata da queima de documentos, por ferir a legislação ambiental, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

- ✓ **Adequar** o Art. 144, do Regimento Escolar, que trata da Classificação do aluno que se acha fora do sistema educativo há mais de 2 (dois) anos, conforme orientação da Resolução CEE/CP N. 05/2011, Art.110:

*"A classificação somente poder ser aplicada, ao aluno que comprovadamente, não possuir escolarização anterior ou se achar fora do sistema Educativo há mais de 01 (um) ano e que demonstrar, de forma satisfatória, o grau de desenvolvimento e experiência*

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO:201800044001741  
INTERESSADO: Escola Municipal Pedro Xavier  
ASSUNTO: Credenciamento

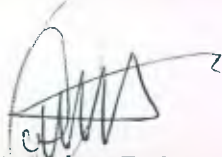
DE: 11/04/2018

*compatíveis com aqueles exigidos nas séries ou para a qual for submetido à avaliação."*

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO L. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>710/2018</u>
GOIÂNIA, <u>07</u> de <u>dezembro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>



Orestes dos Reis Souto  
Conselheiro Relator